

PROC. N° 1500-031773/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEADES – Idem.

PROC. N° 1500-040660/2016 – CLARO S.A. – À Superintendência da Receita Estadual.

GSEF, em Maceió, 28 de agosto de 2018.  
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA  
Responsável pela Resenha

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N° 1500-007950/2018 – CLARO S.A. – À Superintendência da Receita Estadual.

PROC. N° 1500-003540/2012 – REQUINTE COMERCIAL LTDA. – Idem.

PROC. N° 1500-004708/2017 – M.Q. DE LIMA SOUTO – ME – Idem.

PROC. N° 1500-031878/2002 – SOCIC COMERCIAL SA – À Chefia Executiva Administrativa-CEA.

PROC. N° 1500-031977/2002 – SOCIC COMERCIAL SA – Idem.

PROC. N° 1500-014370/2018 – BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – Idem.

PROC. N° 1500-019269/2018 – ENERGIU COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – À Procuradoria Geral do Estado-PGE.

PROC. N° 1500-027604/2018 – GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO – Ao Gabinete Civil.

GSEF, em Maceió, 28 de agosto de 2018.  
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA  
Responsável pela Resenha

**Secretaria de Estado do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG N° 29/2018 – GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 7.986, de 23 de Janeiro de 2018, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2018, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 5 de fevereiro de 2018, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto n° 57.404, de 31 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentário,  
RESOLVEM:

Art. 1° - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: para liberação da cota de bolsas de estudos utilizada pelo SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO para que a FAPEAL possa proceder ao pagamento.

II – VIGÊNCIA: data de início: 31/08/2018 e término: 31/08/2019.

III – DE/Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, UG: 410017, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA.

IV – PARA/Executante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS, UG: 510514.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Maceió-AL, 24 de agosto de 2018.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio

FÁBIO GUEDES GOMES  
Presidente

ANEXO ÚNICO

DE/Concedente	Unidade Gestora	F o n t e de Re-curso	Programa de Trabalho Descentralizado	Elemento de Despesa	Valor
SE-PLAG	410017	100	0412200042001	3.3.90. 8.01	144.000,00

• Republicada por Incorreção

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / ITEC N° 11/ 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° E:01700.0000002951/2018;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de n° 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;  
RESOLVEM:

Art. 1° Implantar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO - ITEC.

Parágrafo Único. A implantação se dará na forma prevista no Cronograma de Implantação de que trata o Anexo Único e em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEPLAG N° 04/2018, especialmente, as atribuições previstas nos artigos 5° e 6°.

Art. 2° No prazo máximo de 07 (sete) dias deverá ser remetido a esta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG cópia da publicação do ato formal do titular do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO - ITEC com a designação dos membros para a composição do Núcleo Técnico Setorial.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se refere o caput deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 3° Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e a INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO 202° da Emancipação Política e 130°da República. Maceió-AL, 28 de agosto de 2018.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR  
Diretor-Presidente

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / SERIS N° 10/ 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo E:01700.0000002313/2018;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de n° 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;  
RESOLVEM:

Art. 1° Implantar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS.

Parágrafo Único. A implantação se dará na forma prevista no Cronograma de Implantação de que trata o Anexo Único e em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEPLAG N° 04/2018, especialmente, as atribuições previstas nos artigos 5° e 6°.

Art. 2° No prazo máximo de 07 (sete) dias deverá ser remetido a esta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG cópia da publicação do ato formal do titular do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS com a designação dos membros para a composição do Núcleo Técnico Setorial.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se refere o caput deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 3° Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.